Folha 1

Folha 1

Folha Municipal

Autorização de Fiança para
Antonio Cesario dos Santos, Delfina
Francisca dos Santos, Custodia
Maria de Jesus, Custodia
Maria de Jesus, afim de ficar
livre da prisão em que
se acha por crime de
Furto

1858

Escrivão
Carvalho

Ao Nascimento de Agosto de mil oitocentos e
cincoenta e oito aos quinze dias
deste mez de Agosto, nesta Cidade
de S. Sam Francisco de Sergipe
El Rey, e no meu escriptorio
por mim foi Sido Distribuido
autuou a petição seguinte a
companhada de gualdo Cesario dos
Santos, em que pede lhe mande
passar Fiança para ficar em
Liberdade, visto ser primario
e para comodar Lavrei o pre-
sente Termo Antonio Francisco de
Carvalho Escrivão que o escr-

210-$ 1818 Guaraná

Diz Delfina Franca dos Passos, que sendo
Suppa. a pacifica possuidora de hum
molleque Crioulo de nome Termino, q. lhe
cou a Suppe. Dona Luiz Gonzaga de
Medeiros Bastos, em remuneração de
serviços, acontece que q.do foi feita la
doação era o dito molleque pouco
ou menos de trez annos de idade, e
que se poz já grande indo a mn. Suppa
a Casa do doador onde esteve alguns
dias, elle conseguio illudir a Suppa
para fazer-lha trocar, como de facto
trocou, o dito molleque Termino p. uma
Cabrinha donome Fortunata de idade
de dez p.as sete annos, sem valia algua
e menos condiçaõ q. l.a
vas do competente titulo ca Suppe. mo
tra das duas Cartas missivas juntas.

Acontecco porem casar a filha
da Suppe. Maria Quiteria com hum
moço morador no Aracajú, tendo lugar
o casam.to nesta Cidade, onde se demo
raraõ os noivos alguns dias na prezen
cia da Suppe., e no seo regresso p.a
o Aracajú a filha da Suppe. tendo
ondo parava o referido titulo da tro
ca levou-o com sigo furtivamente.

Dias depois dando a Suppe.
por semelhante falta, e conhecendo

que só a dita sua filha seria della
autora, partio p.ª aquella Cidade
a reclamar a restituição daquelle
seo titulo, o que não lhe foi possi-
vel conseguir por já estar esse
titulo substituido pelo inclusso que
é verdadeiramente falso p.ª conter
a condição que o primeiro não tinha,
e uma condição manifestamente
gravosa, e ofensiva do direito de
propriedade garantido pela
Constituição do Imperio, p.ª que
não hera possivel que a Supp.ª
se sugeitasse a ella cedendo o
dominio e posse a sua filha da
escravinha Fortunata, a ainda
em sua vida; p.ª quanto se a ella
quisesse doála o faria p.ª outro
titulo competente, e nunca p.ª
essa troca, e illegal condição tra-
mada pelo dito Fonseca, e mais
alguem em prejuizo proprio, ec-
mo constasse a Supp.ª que no
jornal = Voto Livre = aparece hum
annuncio assignado p.ª seo genro,
ninguem diria que a Supp.ª furtara
dito segundo titulo que elle diz ser
verdadeiro, he p.ª isso que ella o a-
presenta neste Juizo p.ª fazer uso

[illegible] sua petição de que della se [illegible] se patenteia [illegible] della hoje p.ª em dia não [illegible] que a ella fez [illegible] querendo assim saber o q.l se ella feito q.do carregou o primeiro e verdadeiro titulo, que a final viesse na petição de enviar lo do m.mo Jourage q.l se mostrou como se vê da outra m.ma petição bem junta, que como não estej.a p.ª ella assignada, he com tudo bem conhecida sua letra. Nestes termos pertendendo a Supp.e q.e he pobre e cavalleira, lhe seja tirada sua dita Cabrinha - Fortunata, segue a Vos.ª lhe mande passar mandado de manutenção, p.ª que manutenida possa milhor disputar o seu direito. //

Despacho mandado em Sá Vis.ª hoje dia fomingo.do dia Chr.o assim de Janeiro de 1838

Fomingo

P. R. M.ce.

Arrago da Supp.e
Manoel Jos. Viana

a rubrica
entregou a copia
pelo Sr. apresentado a publi-
ca forma Do mesmo que
de a segunda: O que Dou fé
Sm Christovão em 2 de Junho
de 1858

O Escrivão
Pedro Brandão

Publica forma com os
theores todos dos documentos
seguintes.

Illustrissimo Senhor Malaquias Be-
nigno., Sergipe quatro de Junho de
mil oitocentos cincoenta e oito. = Par-
ticipo-lhe á nossa mercê que por ter
ido apparecido-se meo exprodigo, o meo
escripto de troca que eu fiz com o
irmão Malaquias Firmino com o Senhor
Gonçalo pela Cabrinha Furtunata
do mesmo Senhor, e como o Senhor Luiz
Gonçalves diz, que no escripto de troca
que me passou do meu molequinho para
com a molecada, que foi com condição;
e como o Senhor está certo do dito escrip-
to, pois pedido por mim foi á esta Ci-
dade a Fundação sellar; por isso eu peço
ao Senhor que me restituindo-a ao pé desta,
o dia, mez e anno, quando foi sellado
o meu escripto de troca que eu fiz; e que
condições havia no dito escripto. = Peço
a mercê obrigado e criado = Delfina
Francisca Gaetano Cesino. = Senhora
Delfina = Estou bem certo que fui á Ci-
dade a Fundação sellar hum escripto á pedido
da Senhora, cujo era de troca do seu
molequinho Firmino por huma Cabrinha
de nome Furtunata do Senhor Gonça-
ga, e no escripto não tinha a menor
condição, e nem podia haver por parte
delle, pois foi quem melhor negou
ao seu, e nada passa a mercê. = Deus Guar-
de, e salve mil anno de mil oito cento

oito cento cincoenta e sete, e não mencionou dia e mez, por não me recordar. Sam Christovão sete de Junho de mil oito centos e cincoenta e oito - D'Vossa Mercê obrigado e Criado - Malaquias Benigno do Nascimento. = Numero quinze Reis cobre sessenta - Pagou cento e sessenta reis. - Sergipe sete de Junho de mil oito cento cincoenta e oito - Motta Costa. = Reconheço verdadeira a letra e firma da reposta acima. O que dou fé. = Sam Christovão oito de Junho de mil oito cento cincoenta e oito. - Em fé de verdade estava o signal publico, entre as inesciás - P. J. T. C. = O Tabellião - Roberto Francisco de Carvalho. Illustrissimo Senhor Marcellino - Sergipe trinta de Maio de mil oito centos cincoenta e oito. = Primeiro que tudo estimo a sua saude, e de toda a Exma. Illustrissima familia. - Senhor Marcellino, como Vossa Senhoria estava com o meu escripto na mão, e no meu escripto não tinha condição alguma, quero que Vossa Senhoria me responda á seguinte, pois fico certo em Vossa Senhoria me responder como no dito escripto explica a boca do moleque, cinco ba mole ao menor; (Como dizem que no escripto tinha condição) Pois Vossa Senhoria bem sabe, tudo quanto no escripto tinha. = De sua Venerador - Cabeção Francisco. = Senhora Cabeção - Tive

Vire em mãos ambos o escripto, tanto
á Carta de doação do molequi Firmino, co-
mo o da troca d'este pela Cabrinha Fur-
tunata, e em ambos delles linha condi-
ção alguã, e até mesmo não se lhe pro-
dia impôr condição no da troca, porque
esta foi muito mais vantajoza ao Jon-
gação do que á vossa mercê, visto como
o molequi era já grande, e a Cabrinha
muito pequena, por isso entendo, que
vossa mercê lhe não podia impôr qual
quer condição quando for ao Commer-
cial, e nunca lhe ser importa á vossa
mercê como prejudicial a nossa per-
mita. = Derdo outro lim declarar, que
se hauver escripto por vossa mercê mandei
dado á venda, afim de emittir minha op-
pinião, e explicar, ou não, bem passados
o que respondeo afirmativamente = Po-
de vossa mercê fazer desta minha respos-
ta o que quizer, e onde lhe convier. = Ma
Casa - Rio de Junho de mil oito cento
dezenove e oito - Sou de vossa mercê
Venerador e Criado - Maximiano Pereira
de Vasconcellos. = Numero cincoenta - Rei
centos e sessenta - Pagou cento e sessenta
reis. - Rio de Junho de mil oito cen
to e cincoenta e oito. - Motta. - Conta. - Ha
conhecer verdadeira a letra e firma abaixo.
Rio de Janeiro. - Em Christandade oito de Ju
nho de mil oito cento e cincoenta e oito -
In fé de verdade passo o signal publico
costume. - Em testemunho de verdade. = Vitalel

Verbi gratia - Roberto Francisco de Barros Coelho + Digo eu Luiz Gonzaga de Medeiros Costa, que entre os mais bens que possuo de minha espolia possessão, é bem assim uma escrava mulatinha cria minha por nome Fortunata, a qual mulatinha, a troco com a Senhora Felisina Francisca dos Passos, no valor de quatro centos mil reis, pelo seu moleque Firmino, no mesmo valor, e a cuja traca faço com a condição seguinte: de ser a dita mulatinha passada sua filha Maria Gualteria da Victoria Nunes, e por termo assim concordado, faço a dita traca mutuo à meu gosto, e de minha livre vontade, sem constrangimento de pessoa alguma, por tanto trespasso todo o poder e domínio que tenho na dita mulatinha na pessoa da Senhora Maria Gualteria da Victoria Nunes, e a dita Senhora Maria Gualteria, a poderá possuir-la de hoje em diante como sua que é, e lhe a vendo e de morte lhe fallar Clauzula ou Clausura, peço à Justiça de Sua Magestade o Imperador, que este faça sempre e valioso + Porque assim ser pedido, passo este por mim feito e assignado, e bem assim testemunhas abaixo assignadas. - Engenho do Alegrete vinte e seis de Abril de mil oitocentos cincoenta e oito. - Luiz Gonzaga de Medeiros Costa. - Como testemunha + Joaquim José Braga - Manoel Vicente do Campo - João -

João Candido de Oliveira Campos. =
Numero ũm - Sello - Reis Duzentos - Pa
gou duzentos reis. - Affandiga vinte qua
tro de Abril de mil oito cento cincoenta
e oito. - Valle, - Lima. + Maria Guiteria
Como é isto pois ertais brincando, isto
é negocio de brincadeira, pois mando
buscar o escripto, e vem o mulequi em
elle, pois se não quer mandar o escripto
resto, então mandai-me o que te pos
sei, pois não quero passar por esta en
jubria de apparecer dois escriptos de
úma negrinha só; e assim mandai
ao ũm, ou outro, sem a menor falta,
pois eu não sou menino para brin
car com quem não tem juizo. = Nu
mero quatro. - Cem centos e Sessenta
Pagou cento e sessenta reis. - Sergipe
vinte ũm de Junho de mil oito cento
cincoenta e oito. - Motta. - Costa. - Du
tra mais alguma coisa se não continha e nesse de clarei em dito docu
mento, do que verdadeiramente fiz extra
hir a presente publica forma em ra
zão do meu officio, e aos proprios me
reporto. Comigo outro Official companheiro abaixo ao conteúdo esta conferi, sub
screvi e concertei, nesta Cidade de São
Christovão de Sergipe a Ella Reg, aos vinte dois
dias do mez de Junho do anno de mil oito
centos e cincoenta e oito. Eu Roberto
Francisco de Carvalho, Tabellião que
o escrevi, assignei e concertei.

Em Testo. de verdade.

Roberto Francisco de Carvalho

Rs. 200$000
Sello 400
Rs 200$000

Saibão pra minha Fortaleza
Roberto Gomes de Carvalho

Sem prejuízo
a 1600 da data desta
Rs 400

O Juiz
Carvalho

Sello 400 Rs
Os quatrocentos
reis da data nos Autos
Christovão Cardoso
6 de 1858
Collatta